

REGULAMENTO DOPING ANCR

De acordo com o Manual da ANCR (Disposições sobre Bem-Estar Animal e Medicamentos Aplicáveis a Todos os Eventos da ANCR), testes serão realizados e procedimentos disciplinares serão aplicados com base na gravidade da(s) infração(ões), precedentes em casos similares e quaisquer violações anteriores das regras de medicamentos pelo(s) indivíduo(s). O cavaleiro é considerado a pessoa responsável e é a quem as penalidades serão atribuídas. Como cavaleiro, é sua responsabilidade saber o que o cavalo que você está apresentando recebeu, seja de forma tópica ou interna.

AÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

A seguinte tabela disciplinar para violações das regras de Bem-Estar Animal e Medicamentos em eventos aprovados pela ANCR será utilizada. Os nomes dos cavaleiros e dos cavalos serão publicados para qualquer uma das infrações aplicáveis a seguir no site da ANCR.

	Primeira ofensa	Segunda Ofensa	Terceira Ofensa
Categoria I: Uso de uma substância permitida sem informar ANCR (período de condicional de 2 anos):	R\$ 1.000 de multa	R\$ 2.000 de multa	R\$ 4.000 de multa por combinação desclassificação e publicação; suspensão de 6 meses
Categoria II: Uso de substâncias proibidas (período de condicional de 2 anos):	Multa de R\$ 5.000 Desclassificação e publicação	Multa de R\$ 10.000, desclassificação e publicação, suspensão de 90 dias	Multa de R\$ 20.000, desclassificação e publicação, suspensão de 12 meses
Categoria III: Uso de substâncias Proibidas (Banidas) (período de condicional permanente):	Multa de R\$ 10.000, desclassificação e publicação	Multa de R\$ 15.000, desclassificação e publicação, suspensão de 1 ano	Multa de R\$ 30.000, desclassificação e publicação, suspensão de 3 anos

No que se refere à "desclassificação", isso é definido como a perda de todos os títulos, valores em dinheiro e prêmios conquistados. "Condicional" é definida como a ação disciplinar mínima tomada. Caso haja suspensão de associação envolvida com a penalidade, esse período começará após o pagamento da multa.

As ações disciplinares e penalidades serão aplicadas ao cavaleiro do cavalo, mas também poderão ser aplicadas a qualquer outra pessoa considerada responsável de acordo com as regras de Bem-Estar Animal e Medicamentos da NRHA. Todos os proprietários serão notificados sobre quaisquer violações e ações subsequentes. O número de infrações conta em todos os níveis de substâncias para determinar a penalidade.

FALHA EM ENVIAR O RELATÓRIO DE MEDICAMENTOS DENTRO DO PRAZO

Categoria I: Falha em enviar o formulário de relatório de medicamentos obrigatório para medicamentos terapêuticos condicionalmente permitidos se os resultados laboratoriais e o cenário apresentados **APOIAM** o uso terapêutico legítimo.

- Primeira infração: carta de advertência e multa de R\$ 1.000
- Segunda infração: multa de R\$ 2.000 e condicional de 6 meses
- Terceira infração: multa de R\$ 4.000, desclassificação e suspensão de 6 meses.

Violações não contam como infrações para outras categorias.

Se não ocorrerem outras violações de envio por 2 anos, a ficha é limpa.

Uso de substâncias proibidas (período de condicional de 2 anos):

- Primeira infração: Multa R\$ 5.000, desclassificação e publicação
- Segunda infração: Multa de R\$ 10.000 desclassificação, publicação e suspensão de 90 dias
- Terceira infração: Multa de R\$ 20.000, desclassificação, publicação e suspensão de 12 meses.

Violações não contam como infrações para outras categorias.

Se não ocorrerem outras violações de envio por 2 anos, a ficha é limpa.

Categoria II: O painel de auditoria de medicamentos pode impor penalidades adicionais (multas, condicional e suspensões) iguais, menores ou maiores que as publicadas.

Categoria III: Infrações por uso de substância proibida ("banidas") não expiram como nas categorias I e II, permanecendo permanentemente no registro dos responsáveis.

- Primeira infração: Multa R\$ 10.000, desclassificação e publicação
- Segunda infração: Multa de R\$ 15.000 desclassificação, publicação e suspensão de 1 ano
- Terceira infração: Multa de R\$ 30.000, desclassificação, publicação e suspensão de 3 anos.

DEFINIÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES

(O Manual da ANCR é a autoridade final sobre todas as regras e regulamentos da Associação, incluindo as definições. Consulte a versão digital para informações mais atualizadas.)

Violação de Substância Permitida:

Excesso de uma substância permitida (veja abaixo) ou uso de mais de um AINE (exceto diclofenaco/"Surpass®") define uma Violação de Substância Permitida. Não é necessário formulário ao usar substâncias permitidas em níveis terapêuticos. Substâncias permitidas exigem retirada de 6h antes da competição.

As seguintes são reconhecidas como substâncias controladas permitidas:

1. Diclofenaco (Surpass®)
2. Fenilbutazona (Bute®)
3. Flunixinina Meglumine (Banamine®)
4. Cetoprofeno (Ketofen®)
5. Firocoxibe (Equioxx®)
6. Omeprazol (Gastroguard®)
7. Metocarbamol (Robaxin®)
8. Furosemida (Salix®)
9. Altrenogest (Regumate®, para éguas)
10. Isoxsuprina (Vasodilan®)
11. Dexametasona (Dexject SP®)

Para evitar violação por combinação de NSAID, apenas um NSAID deve ser administrado em até 72h da apresentação do cavalo.

Exemplo: se o cavalo está usando Banamine antes do evento e for trocar para Bute, deve suspender Banamine pelo menos 72h antes do evento.

Primeira infração por combinação: multa de R\$ 1.000 e condicional.

SUBSTÂNCIA TERAPÊUTICA PROIBIDA.

Um cavalo que recebe medicação de categoria proibida (no banco de dados de substâncias da FEI), não é elegível a competir, conforme o Manual da NRHA/ANCR. Consulte seu veterinário para saber se uma substância é permitida, proibida ou banida. Se violar, a penalidade será conforme "Violação de Substância proibida".

SUBSTÂNCIA PROIBIDA ("BANIDA")

Definição:

Qualquer estimulante, depressor, tranquilizante, anestésico local, psicotrópico, ou substância que possa afetar a performance do cavalo (estimulantes/depressores são aqueles que estimulam/deprimem os sistemas cardiovascular, respiratório ou nervoso).

central), ou qualquer metabólito/análogos, exceto quando expressamente permitido por esta regra.

Qualquer corticosteroide no plasma, exceto dexametasona, é proibido, a menos que usado estritamente para tratamento de doença ou lesão existente.

Qualquer NSAID além de um (exceto diclofenaco/Surpass®) no plasma/urina. Uso tópico de diclofenaco permitido junto a um outro NSAID.

Qualquer substância (ou metabólito/análogos), mesmo que inofensiva, que possa interferir na detecção ou quantificação das substâncias.

Esteroides anabolizantes são proibidos. Nenhum deve ser administrado de modo que ele ou seus metabólitos estejam presentes no sangue no momento da competição. Consulte o guia para tempos de retirada recomendados.

Outras diretrizes para substâncias proibidas:

- Tranquilizantes/sedativos anti-hipertensivos como clorpromazina, cetamina, detomidina, guanabenz são proibidos e não devem ser usados em até 4 dias (92h) da apresentação e somente com supervisão veterinária.
- Antipsicóticos, antidepressivos e tranquilizantes de longa duração (ex: flufenazina, reserpina, fluoxetina) são proibidos. Muitos podem ser detectados por 45 dias ou mais.
- Canabinoides (CBD e metabólitos) são proibidos.

Em nenhum momento substâncias proibidas podem ser usadas em competição ANCR. A ANCR considera o uso dessas substâncias muito sério e utilizará o nível mais baixo da tabela de penalidades para violações.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO EVENTO

Para financiar pesquisa, inspeção e aplicação das regras, cada evento aprovado, exceto onde proibido por lei, deve cobrar uma taxa a ser definida pela organização do evento...

É violação cobrar valor acima do estipulado pela ANCR, a menos que aprovado por escrito, e somente sob as condições estabelecidas. É violação reter qualquer valor da taxa de testes, inclusive para cobrir despesas do evento.

Cada evento aprovado deve, por sua conta, disponibilizar instalações adequadas para coleta de amostras, bem iluminadas, limpas, secas e com porta/grade segura.

Cada evento deve fornecer ao veterinário os passes necessários para acesso imediato a todas as áreas do evento.

EVENTOS, TESTES E PROCEDIMENTOS DE RESULTADOS

Eventos da ANCR:

A ANCR fará testes de medicamentos em todos os eventos próprios. Se um cavalo precisar de medicação após competir, um veterinário deve imediatamente enviar o formulário.

Eventos Aprovados ANCR:

A ANCR selecionará aleatoriamente eventos para teste, buscando equilíbrio regional. O(s) dia(s) dos testes serão aleatórios. Os cavalos a serem testados também serão selecionados aleatoriamente.

Protocolo de Amostragem:

Após seleção, a equipe se apresenta ao responsável e acompanha até o local de coleta. Serão coletadas amostras "A" e "B". O responsável deve observar todo o processo, preencher/revisar a ficha com o número de ID da amostra, e assinar que presenciou o processo do início ao fim. Depois disso, as amostras serão enviadas ao laboratório, que comunicará os resultados à ANCR

Se o responsável se recusar a permitir a coleta, será aberto processo por antidesportividade e cavalo e cavaleiro serão banidos do evento sem reembolso. A associação do cavaleiro pode ser suspensa ou revogada, e aplicada multa igual à maior da tabela de penalidades.

Se o responsável aceitar a coleta, mas se recusar a assinar, também será aberto processo por antidesportividade.

Caso alguém não possa assinar como testemunha, deve imediatamente contatar o responsável ou representante ANCR para registrar a situação, e a ANCR decidirá se penalidades serão aplicadas.

PROTOCOLO DE TESTE POSITIVO E PAINEL DE AUDIÊNCIA DE MEDICAMENTOS NRHA

Ao receber os resultados, em caso de violação, o cavaleiro e o proprietário serão notificados da substância encontrada e da penalidade. O cavaleiro terá 15 dias para aceitar as penalidades ou solicitar o teste da "Amostra B". Se desejar testar a Amostra B, o cavaleiro arcará com todos os custos e taxas referentes ao teste mencionado acima.

Se o resultado for confirmado, o cavaleiro pode pedir audiência ao Painel de Audiência de Medicamentos NRHA/ANCR, por escrito, em até 15 dias após notificação. A NRHA/ANCR organizará a audiência; se o cavaleiro não comparecer, perderá a oportunidade de defesa e manterá as penalidades.

O Painel de Audiência de Medicamentos é composto por membros confidenciais, podendo incluir veterinários, stewards, profissionais e não profissionais NRHA/ANCR. O Conselho aprova o painel. Se um membro do painel for identificado, será substituído.

Na audiência, o painel revisará todas as informações, documentos e ouvirá explicações das partes. O painel pode: (i) confirmar as penalidades, (ii) modificá-las ou (iii) revogá-las.

Se insatisfeito, o cavaleiro pode apelar ao Comitê anti doping da ANCR em até 15 dias e pagar taxa de R\$ 500. O Comitê pode: (i) confirmar, (ii) modificar ou (iii) revogar as penalidades. A decisão é final.

ADMINISTRAÇÃO

Esta política só pode ser alterada com maioria qualificada do Conselho da ANCR. Restrições adicionais sobre substâncias proibidas só podem ser implementadas com 90 dias de aviso a todos os membros. Mudanças tornando a política menos restritiva podem ser feitas imediatamente após aprovação. O aviso será dado no site da ANCR.
